

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, do Município de Apiúna-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2022 de 27 de abril de 2022, informa que prorrogou prazo para eleição de Organizações de defesa, promoção e atendimento a pessoa idosa, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2022/2024.

1. As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal do Idoso deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Florianópolis, 183, centro, Apiúna/SC, no horário das de 9h às 12h e de 14 às 17h até 02/06/2022, ou encaminhar para o e-mail cmiapiuna@apiuna.sc.gov.br.
2. O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMI e será realizado no dia 03 de junho de 2022, às 15 horas.
3. O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.
4. As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus Representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso em até 48 horas após o fórum de eleição.
 - 4.1. A posse ocorrerá em reunião extraordinária convocada para este fim que será realizada na Avenida Florianópolis, 183, Centro, Apiúna/SC.
5. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Apiuna, 24 de maio de 2022.

Patricia Peters Schmidt

Presidente CMI